



**FUNDACENTRO - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**
Auditoria Interna



**MINISTÉRIO DA
ECONOMIA**

**PLANO ANUAL DE ATIVIDADES
DE AUDITORIA INTERNA
PAINT – Exercício 2020**



**FUNDACENTRO - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**
Auditoria Interna

ÍNDICE

Sumário

I – Apresentação.....	3
II - A INSTITUIÇÃO.....	3
III - UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA	5
IV- FATORES CONSIDERADOS NA PROPOSTA DO PAINT/2020	7
V - METODOLOGIA A SER APLICADA NOS TRABALHOS.....	13
VI - AÇÕES DE AUDITORIA PREVISTAS E SEUS OBJETIVOS	14
VI – Conclusão	17



**FUNDACENTRO - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**
Auditoria Interna

I - Apresentação

A Unidade de Auditoria Interna no âmbito da entidade da Administração Pública Federal Indireta foi criada pelo Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000 (alterado pelo Decreto nº 4.440, de 25/10/2002), com o objetivo de fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle.

Segundo a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01, de 10/05/2016, publicada em 11/05/2016 no DOU, a Auditoria Interna, na Fundacentro, é conceituada como “atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Ela auxilia a organização a realizar seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade e de governança”.

A referida norma reza também que “as auditorias internas no âmbito da Administração Pública se constituem na terceira linha ou camada de defesa das organizações, uma vez que são responsáveis por proceder à avaliação da operacionalização dos controles internos da gestão (primeira linha ou camada de defesa, executada por todos os níveis de gestão dentro da organização) e da supervisão dos controles internos (segunda linha ou camada de defesa, executada por instâncias específicas, como: comitês de risco e controles internos”).

A competência das auditorias internas é “oferecer avaliações e assessoramento às organizações públicas, destinadas ao aprimoramento dos controles internos, de forma que controles mais eficientes e eficazes mitiguem os principais riscos evitando que os órgãos e entidades não alcancem seus objetivos”.

O Plano Anual da Atividade de Auditoria Interna- PAINT resulta do planejamento feito pela Auditoria Interna, da FUNDACENTRO, conforme os preceitos contidos na Instrução Normativa nº 09 de 09 de outubro de 2018, os quais nortearão as atividades que serão concretizadas no ano seguinte ao vislumbrado no PAINT.

Conforme o art. 6º, § 1º da IN 09/2018/SFCI, após sua elaboração a proposta do planejamento será submetida a prévia análise da Controladoria Geral da União. Ainda de acordo com o art.8º da supramencionada Instrução Normativa, ao retornar da CGU, o PAINT será apresentado ao Conselho Curador da Fundacentro para exame e deliberação quanto à aprovação.

II - A INSTITUIÇÃO

Criada oficialmente em 1966, a FUNDACENTRO teve os primeiros passos de sua história dados no início da década, quando a preocupação com os altos índices de acidentes e doenças do trabalho crescia no governo e entre a sociedade. Já em 1960, o governo brasileiro iniciou gestões com a Organização Internacional do Trabalho



**FUNDACENTRO - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**
Auditoria Interna

(OIT), com a finalidade de promover estudos e avaliações do problema e apontar soluções que pudessem alterar esse quadro.

Com a vinculação, em 1974, da FUNDACENTRO ao Ministério do Trabalho (hoje vinculado ao Ministério da Economia), cresceram as atribuições e atividades da instituição, exigindo um novo salto da entidade: a implantação do Centro Técnico Nacional, cuja construção teve início em 1981, sendo concluído em 1983, no bairro de Pinheiros, em São Paulo.

Hoje, a FUNDACENTRO está presente em todo país, por meio de suas unidades descentralizadas, distribuídas em 11 estados e no Distrito Federal. Atuando de acordo com os princípios do tripartismo, a Fundacentro tem no Conselho Curador sua instância máxima. Nele estão representados, além do governo, os trabalhadores e empresários, por meio de suas organizações de classe.

O ineditismo e a importância de seus estudos deram à FUNDACENTRO a liderança na América Latina no campo da pesquisa na área de Segurança e Saúde no Trabalho. A Fundacentro é (foi) designada como centro colaborador da Organização Mundial da Saúde (OMS), além de ser colaboradora da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

A MISSÃO: Produção e difusão de conhecimentos que contribuam para a promoção da segurança e saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras, visando ao desenvolvimento sustentável, com crescimento econômico, equidade social e proteção do meio ambiente laboral.

A ATUAÇÃO: A Fundacentro dispõe de uma rede de laboratórios em segurança, higiene e saúde no trabalho e de uma das mais completas bibliotecas especializadas, além de profissionais formados em várias áreas, muitos deles pós-graduados no Brasil e exterior que atuam basicamente em duas frentes:

- ❖ Desenvolvimento de pesquisas em segurança e saúde no trabalho;
- ❖ Difusão de conhecimento, por meio de ações educativas como cursos, congressos, seminários, palestras, produção de material didático e de publicações periódicas científicas e informativas.

Para enfrentar os desafios, a Fundacentro vem promovendo continuamente a melhoria da estrutura organizacional e o realinhamento de suas ações, passando pela modernização de seus recursos técnico-científicos e culminando numa gama de projetos e atividades em sintonia com as necessidades atuais.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL:



**FUNDACENTRO - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**
Auditoria Interna

É composta atualmente pela Sede e por treze Unidades Descentralizadas distribuídas da seguinte forma: 4 (quatro) Unidades Regionais, 06 (seis) Unidades Estaduais e 03 Escritórios de Representação. Os recursos orçamentários são recebidos pela SEDE e descentralizados/alocados para as unidades conforme as necessidades:

- Sede-CTN – Sede e Centro Técnico Nacional – UG 264001;
- ERMS - Escritório de Representação do Mato Grosso do Sul – UG 264002;
- ERCA - Escritório de Representação de Campinas – UG 264003;
- ERBS- Escritório de Representação de Baixada Santista – UG 264004;
- CRMG - Centro Regional de Minas Gerais – UG 264005;
- CRDF - Centro Regional do Distrito Federal – UG 264006;
- CRPE - Centro Regional de Pernambuco – UG 264007;
- CRBA - Centro Regional da Bahia – UG 264008;
- CEES - Centro Estadual do Espírito Santo – UG 264009;
- CEPR - Centro Estadual do Paraná – UG 264010;
- CESC - Centro Estadual de Santa Catarina – UG 264011;
- CERJ - Centro Estadual do Rio de Janeiro – UG 264012;
- CERS - Centro Estadual do Rio Grande do Sul – UG 264013; e
- CEPA - Centro Estadual do Pará – UG 264014.

III - UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna da Fundacentro localiza-se no Centro Técnico Nacional-CTN, que é a sede da Fundacentro.

A Auditoria Interna da Fundacentro é a unidade responsável pelo acompanhamento de processos, avaliação de resultados e proposição de ações corretivas quando detectados desvios gerenciais, tendo como características de **atribuições**: assessorar a Presidência e demais unidades da Fundacentro; promover a interface entre a Fundacentro e os Órgãos do Sistema de Controle do Poder Executivo Federal (CGU e TCU); executar as atividades da Auditoria Interna; aprovar e submeter à CGU e à Presidência o PAINT e o RAIN; elaborar e submeter à Presidência os Relatórios de Auditoria; aprovar e subscrever o parecer prévio sobre a prestação de contas anual da Fundacentro. Desse modo, esta Auditoria Interna visa assegurar a regularidade da gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial, de recursos humanos e operacionais da entidade, buscando alcançar eficiência, efetividade, eficácia e economicidade.



**FUNDACENTRO - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**
Auditoria Interna

OBJETIVO DA AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna da Fundacentro, órgão de controle responsável por fortalecer e assessorar a gestão e prestar apoio, dentro de suas especificidades no âmbito da instituição, tem como ações a racionalização dos controles internos administrativos e o apoio técnico ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (Controladoria-Geral da União), ao Tribunal de Contas da União e ao Controle Social. Portanto, fica evidenciada a função da Auditoria Interna, que deve ser utilizada como instrumento gerencial, tendo como atividade principal o assessoramento e a avaliação da qualidade do desempenho das áreas meio e fim da instituição, visando contribuir para a maximização dos resultados e efetividade da gestão. Compete ainda a fiscalização da gestão orçamentária, financeira, administrativa, contábil, técnica, patrimonial e demais sistemas administrativos e operacionais, elaborando-se os respectivos relatórios das auditorias realizadas, propondo medidas preventivas e corretivas das irregularidades eventualmente detectadas.

Importante destacar que não cabe à Auditoria Interna estabelecer estratégias para gerenciamento de risco ou implantar controles, pois essas são atividades dos gestores, mas sim avaliar a qualidade, efetividade e tempestividade desses controles.

Como pontos negativos, destacamos: a Auditoria Interna da Fundacentro possui quadro de servidor insuficiente, mesmo tendo ocorrido a remoção de um servidor em meado de 2019; inexistência de controles informatizados e falta de manuais. Já os positivos, relacionamos o mobiliário necessário para desempenhar satisfatoriamente as atividades de auditoria, sendo dotado de computadores, notebook, acesso a internet e impressora multifuncional. Também utilizamos os acessos aos sistemas informatizados da Fundacentro, do SIAFI, do SIAPE, SIASG e do SCDP, Gestão de Materiais e Almoxarifado, Gestão Patrimonial e Gestão de Uso de Veículos, realizando os trabalhos com base nos dados e informações coletadas nesses sistemas de banco de dados.

COMPOSIÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna da Fundacentro pertencente à estrutura organizacional e com vinculação direta à Presidência da Instituição, se sujeitando à orientação normativa e supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

Em meado do exercício de 2019, houve a remoção de um servidor, do cargo de nível médio "assistente", que se deu pela necessidade de aumentar o quadro de servidores da Auditoria Interna. O servidor está sendo capacitado para atender o disposto na Portaria nº 2.737/2017, especificamente no Art. 9º, ou seja, substituição do atual chefe da Auditoria Interna da Fundacentro.



**FUNDACENTRO - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**
Auditoria Interna

Assim, sendo a equipe da Auditoria para o exercício de 2020, fica composta da seguinte forma:

Benedito Silva Guimaraes Filho - Analista em C&T Sênior I – na função de chefe da Auditoria Interna;

Gustavo Holzbach Haibara - Assistente em C&T I-III na função de Assistente da Auditoria;

Eliana Sales Mendonça – Secretária, terceirizada.

IV- FATORES CONSIDERADOS NA PROPOSTA DO PAINT/2020

As áreas e assuntos que serão objetivo de ação da Auditoria Interna em 2020 foram ponderadas tendo em tela a criticidade (Intervalo de tempo entre a última auditoria realizada), a relevância (importância do processo no âmbito da Fundacentro) e a materialidade (baseada no volume de recursos orçamentário) Foi decidido que a auditoria Interna dedicará maior quantidade de horas de trabalho nos exames das unidades descentralizadas, pois, não recebem trabalhos de auditoria dos Órgãos externos. O trabalho de auditoria terá a abrangência nos seguintes tópicos: controle da gestão, gestão de suprimentos, gestão de financeiros, gestão patrimonial.

Para o direcionamento do tempo necessário às atividades previstas, foi considerada a jornada diária de trabalho por servidor, correspondente aos dias úteis do calendário de 2020, excluindo os períodos de férias, perfazendo um total de 1968 homem/horas.

Nas horas destinadas para as atividades de auditoria estão inclusos: o tempo necessário para o planejamento dos trabalhos, estudos da legislação, análise de documentos, inspeções físicas quando necessárias, elaboração de relatórios e organização de papéis de trabalho, capacitações, assessoria à gestão e monitoramento das recomendações.

Não há previsão de uma reserva técnica de horas para atender demandas imprevistas da auditoria interna, tais como atestados médicos e outros afastamentos legais, bem como para imprevistos no decorrer das auditorias que viessem a demandar um quantitativo de horas maior do que o previsto.

O total de horas foi distribuído em relação às atividades da Auditoria Interna, na seguinte proporção:



**FUNDACENTRO - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**
Auditoria Interna

DESCRIÇÃO	HORAS	%
RAINT	176	4,47%
REGIMENTO INTERNO E MANUAL	664	16,87%
FÉRIAS E RECESSO	376	9,55%
RELATÓRIO DE GESTÃO	231	5,87%
MONITORAMENTO	144	3,66%
ASSESSORAMENTO	82	2,08%
AUDITORIA UD'S	644	16,36%
RESERVA TÉCNICA / CAPACITAÇÃO	296	7,52%
SUORTE AO CGU E TCU	97	2,46%
GESTÃO DE PESSOAS	245	6,22%
LICITAÇÃO / CONTRATOS	312	7,93%
ÁREA TÉCNICA	171	4,34%
PAINT	230	5,84%
AVALIAÇÃO DE RISCO NA GESTÃO	268	6,81%
TOTAL	3936	1

A estrutura do PAINT contempla os itens previstos no art. 5º da Instrução Normativa nº 09/2018-CGU:

Art. 5º O PAINT conterá, no mínimo:

I- Relação dos trabalhos a serem realizados pela UAIG em função de obrigação normativa, por solicitação da alta administração ou por outros motivos que não a avaliação de riscos, devendo-se, nos dois últimos casos, ser apresentada justificativa razoável para a sua seleção;

II- Relação dos trabalhos selecionados com base na avaliação de riscos;

III- Previsão de, no mínimo, 40 horas de capacitação para cada auditor interno governamental, incluindo o responsável pela UAIG;

IV- Previsão da atividade de monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas pela Unidade Auditada;

V- Relação das atividades a serem realizadas para fins de gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental;



**FUNDACENTRO - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**
Auditoria Interna

VI- Indicação de como serão tratadas as demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT;

VII - Exposição, sempre que possível, das premissas, restrições e riscos associados à execução do Plano de Auditoria Interna; e

VIII – Apêndice contendo a descrição da metodologia utilizada para seleção dos trabalhos de auditoria com base na avaliação de riscos”.

Relação dos trabalhos a serem realizados pela UAIG em função de obrigação normativa, por solicitação da alta administração ou por outros motivos que não a avaliação de riscos, devendo-se, nos dois últimos casos, ser apresentada justificativa razoável para a sua seleção.

Apoiar as ações de Controladoria Geral da União e do Tribunal de Contas da União (IN nº03/2017-CGU);

Verificar o cumprimento das recomendações da CGU/SP, determinações exaradas pelo TCU e da Auditoria Interna (IN/ nº 09/2018-SFCI);

Analisar e emitir parecer no Processo de contas do exercício de 2019 (Decreto 3.591/2000, Instruções Normativa/TCU/ nºs 63/2010, 146/2015 e 147/2015);

Elaborar o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna relativo ao exercício de 2021 (IN/ nº 09/2018-SFCI);

Elaborar o Relatório anual de auditoria Exercício 2019 (IN/ nº 09/2018-SFCI);

Ações de capacitação (IN/ nº 09/2018-SFCI).

Cabe ressaltar que não houve demandas da Administração Superior, nos termos do normativo supra, até a elaboração deste PAINT. Assim, as ações que serão realizadas em Função de obrigação normativa são as seguintes:

Relação das ações a serem realizadas em 2020 com base na matriz de riscos.

A Fundacentro não fez a implementação de uma gestão de riscos, nem o planejamento estratégico. Uma vez mensurados os riscos das áreas administrativas, teríamos facilidade em construirmos uma matriz de riscos com a classificação das áreas segundo sua vulnerabilidade, constituindo-se uma das fontes de informações, que seria utilizado como subsídio na construção de uma matriz de risco fundamentada nos preceitos da auditoria baseada em risco, proporcionando uma melhor relação custo-benefício na aplicação dos recursos disponíveis na Auditoria Interna e a racionalização do planejamento de auditoria.



**FUNDACENTRO - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**
Auditoria Interna

Considerando o acima exposto a Auditoria Interna não elaborou a sua matriz de risco, por isso não foi considerada a referida matriz na relação das ações a serem realizadas em 2020. Com isso, selecionamos os macroprocessos (**Gestão Orçamentária e Financeira, Gestão de Patrimonial e Almoxarifado, Gestão de Pessoal, Gestão de Suprimento de Bens e Serviços e Controle Interno**), conforme determina o disposto no inciso II do artigo 5º da Instrução Normativa /SFCI nº09/2018.

A Auditoria Interna não instituiu o mapeamento por meio de matriz de risco, nem a Fundacentro instituiu processo de Política de Gestão de Risco, a qual visa o gerenciamento de riscos. Na busca de solucionar esse problema e evitar que toda a força de trabalho da Auditoria Interna fosse destinada a um único macroprocesso, foi utilizado como parâmetro o modelo que buscou priorizar as ações levando em consideração os riscos inerentes a cada área sob a ótica desta auditoria interna e os critérios de “**Criticidade**” intervalo de tempo entre a última auditoria realizada, “**Relevância**” a importância do processo no âmbito da Fundacentro e “**Materialidade**” baseada no volume de recursos orçamentário. Neste sentido, visando o fortalecimento dos controles internos da Fundacentro, a Auditoria Interna propõe realizar atividades conforme abaixo demonstrado.

Controle Interno

- Elaboração do regimento interno da Auditoria Interna
- Elaboração do manual de auditoria da Fundacentro
- Elaborar a matriz de risco.

Gestão de Suprimento de Bens e Serviços (Processo Licitatório)

- Verificar a formalização legal dos processos de licitação, pregão eletrônico (terceirização) e de dispensa de matérias de consumo, matérias permanentes e serviços quando dos trabalhos nas unidades descentralizadas.

Gestão Financeira (execução e pagamento)

- Analisar os pagamentos/fiscalização dos contratos de serviços e os processos de pagamentos aos fornecedores pela prestação de serviços e ou aquisição de bens, quando dos trabalhos nas unidades descentralizadas.

Gestão de Pessoas

Face às peculiaridades inerentes a cada um dos assuntos (servidores ativos, inativos e pensionistas), concessão de licenças, auxílios, benefícios e os programas de capacitação/qualificação e progressão funcional.

- Verificar o cumprimento da apresentação da Declaração de bens ou permissão para acesso à declaração do IR;



**FUNDACENTRO - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**
Auditoria Interna

Certificar o processo de licença médica,

Gestão de Processos Finalísticos da Instituição

Verificar o acompanhamento do atingimento das metas/execução de projetos/atividades extensão elaborados pelos servidores.

Unidades Descentralizadas

Por tratar-se de Unidade sensível da gestão, considerando que as mesmas não recebem qualquer tipo de auditoria externa, e executam diretamente os recursos públicos a elas repassados, requer uma avaliação completa na gestão contábil e financeira que propiciam o funcionamento da Unidade Descentralizada, por meio da gestão de aquisições, pagamentos, almoxarifado, patrimônio, veículos e fiscalização/contratos.

A identificação das quatro unidades descentralizadas para serem auditadas foi utilizada como base no ultimo trabalho realizado:

Minas Gerais- CRMG; Rio de Janeiro- CERJ, Espírito Santos- CEES e Pernambuco- CRPE.

**Assessoramento da gestão, Interlocação com os Órgãos de Controle e
Atividade de acompanhamento e suporte às Auditorias; Monitoramento;
Capacitação e Fortalecimento da Auditoria Interna.**

- a) **Assessoramento da gestão**- A Auditoria entende ser um papel fundamental que deve ser visto como um órgão assessor e não meramente um órgão fiscalizador. Para tanto, a Auditoria Interna atende sempre que lhe é solicitado a Presidência, Diretores e as Unidades descentralizadas, prestando assessoramento direto aos mesmos, inclusive a nossa participação nas reuniões do Conselho Curador desta Instituição.
- b) **Interlocação com os Órgãos de Controle** - Todos os assuntos advindos dos órgãos de controle, seja eles Controladoria Geral da União- CGU ou Tribunal de Contas da União- TCU, utilizam a Auditoria Interna, órgão interlocutor entre a gestão e os referidos órgãos de controle.
- c) **Capacitação** - Contempla a perspectiva da participação do servidor em eventos educacionais e de capacitação, que contribuam para o aperfeiçoamento das atividades desempenhadas, na modalidade presencial e /ou á distância.
- d) **Monitoramento** – Trata-se de ações de monitoramento das nossas recomendações e o atendimento de demandas externas provenientes da CGU e TCU.
- e) **Atividade de acompanhamento e suporte às Auditorias** – esta atividade compreende apoio operacional às equipes da CGU e TCU, quando são realizadas auditorias ou fiscalização in loco.



**FUNDACENTRO - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**
Auditoria Interna

Previsão de, no mínimo, 40 horas de capacitação para cada auditor interno governamental, incluindo o responsável pela UAIG;

Considerando a necessidade de formação continuada de ações de capacitação que promovam o fortalecimento e de aperfeiçoamento técnico e comportamental, no intuito de que os servidores que atuam na auditoria possam melhorar o desempenho das suas atribuições. Discriminamos ações direcionadas para essa finalidade no Anexo. Pretende-se em 2020, viabilizar a participação dos funcionários/auditores nos cursos com seguintes títulos ou equivalente, cujos locais, datas e carga horária serão definidas de acordo com a oferta.

Auditoria Governamental

Gestão de auditoria

Auditoria com uso de matriz de Risco

Técnica de Elaboração de Relatório de Auditoria

Indicadores de desempenho

Implantação de Programa de Gestão de Melhoria da Qualidade (PGMQ) da Auditoria.

Previsão da atividade de monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas pela Unidade Auditada.

A Auditoria Interna realizará a cada quatro meses o monitoramento das recomendações durante o exercício de 2020, para acompanhamento da implementação das recomendações exaradas pela Auditoria Interna e CGU e as determinações do TCU, que serão concluídas por meio da emissão de Nota Técnica de monitoramento, e será encaminhada ao Presidente e ao Conselho Curador da Fundacentro.

Relação das atividades a serem realizadas para fins de gestão e melhoria da qualidade da atividade de Auditoria Interna Governamental

Elaboração do regimento interno da Auditoria Interna;

Elaboração do manual de auditoria da Fundacentro;

Elaborar a matriz de risco;

Indicação de como serão tratadas as demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT;

Destacamos que não foram reservadas horas a títulos de contingência, para ocorrência de demandas ou fato extraordinário a ser recebido pela Auditoria Interna no decorrer do exercício. Dessa forma, fica desde já determinado que em caso de uma



**FUNDACENTRO - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**
Auditoria Interna

demanda, por parte da presidência com o objetivo de subsidiar alguma decisão da gestão, a mesma substituirá alguma das atividades previstas no PAINT, sendo que faremos a comunicação da mesma quando da elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT).

Exposição, sempre que possível, das premissas, restrições e riscos associados à execução do Plano de Auditoria Interna.

Devem-se considerar os riscos inerentes às atividades da auditoria interna, que correspondem ao risco de erros suscetível devido à inadequação de controles internos, enquanto que o de controle é o risco de que um erro ou procedimento não seja evitado ou detectado pelo sistema de controle interno, sendo que os dois existem independentes da auditoria, enquanto que o risco de detecção é em função dos procedimentos selecionados pela equipe de auditoria, pois é o risco de que o resultado da auditoria induza à conclusão de inexistência de erro, quando ele de fato existe.

Neste sentido o risco do auditor emitir um relatório com uma informação equivocada, indicando deficiências no controle quando elas não existem, ou sem o embasamento necessário ou deixar de detectar algum erro, deficiência nos controles ou irregularidade existente, é um risco de detecção. Assim, para indicar uma deficiência é necessário que se evidenciem a existência, as causas e os efeitos, tais riscos podem ser decorrentes da avaliação imprópria do escopo da auditoria, por suposições errôneas, problemas estatísticos. Diante disso, esclarecemos que com vista a minimizar tais riscos, sobretudo os de detecção que estão diretamente ligados à atuação do auditor interno, que se busca a elaboração de Manual da Auditoria Interna, bem como a realização de revisão dos resultados por outro servidor da Auditoria Interna, pois se entende que por não está diretamente envolvido com a ação tem condições de identificar possíveis falhas ou pontos obscuros resultantes da ação de auditoria.

Apêndice contendo a descrição da metodologia utilizada para seleção dos trabalhos de auditoria com base na avaliação de riscos.

V - METODOLOGIA A SER APLICADA NOS TRABALHOS

Será empregada a metodologia de amostragem nas ações cujo universo de processos seja significativo, em função a necessidade da obtenção de informações em tempo hábil; do efetivo de recursos humanos disponível.

O cálculo de homens/hora abrange o tempo necessário para planejamento dos trabalhos; seleção dos papéis de trabalho; coleta e análise de dados aplicados por meio de amostragem; leitura e interpretação da legislação; elaboração de solicitação de auditoria, elaboração de relatório com registro das evidências, de constatações e recomendações.



**FUNDACENTRO - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**
Auditoria Interna

Os períodos especificados para cada uma das ações a serem implementadas por esta Auditoria Interna foi considerado o limite, sem qualquer reserva como ferramenta para adequação do cronograma.

VI - AÇÕES DE AUDITORIA PREVISTAS E SEUS OBJETIVOS

Os trabalhos de auditoria serão realizados segundo as normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal e as práticas contábeis adotadas no Brasil, objetivando o acompanhamento da gestão dos recursos executados.

- I. A Presidência da Instituição tem como prática promover reuniões com as Diretorias, Auditoria Interna e área Jurídica (reuniões técnicas com os gestores) mensalmente e, a cada dois meses, reunião do Conselho Curador, todas consideradas importantes para a instituição, tendo em vista que as decisões tomadas pelo grupo de gestores têm respaldo legal e jurídico. A participação da Auditoria Interna tem como foco orientar/assessorar os gestores, na utilização dos procedimentos, seguindo os normativos vigentes e, também, sanar eventuais dúvidas na elaboração e implantação dos atos, de forma que nestes estejam refletidos os princípios norteadores da Administração Pública, em especial, a legalidade. A ação de Assessoramento à Gestão, também ajuda a extrair alguns diagnósticos do ponto de vista de Auditoria, de processos que necessitarão de uma avaliação por parte da Auditoria Interna, de forma a mitigar os riscos de gestão.

Objetivos: Orientar/assessorar os gestores na utilização dos procedimentos, segundo os normativos vigentes e sanar eventuais dúvidas na elaboração e implantação dos atos;

- II. Nos trabalhos que serão realizados nas Unidades Descentralizadas, iremos focar nas ações de controle nas áreas de gestão de pessoas; gestão financeira e orçamentária; gestão patrimonial; gestão de suprimentos de bens e serviços e operacional da Instituição, objetivando a eficiência, a eficácia e a efetividade. A Auditoria Interna atuará na avaliação da regularidade dos processos licitatórios, que podem ser por dispensa de licitação, inexigibilidade ou pregão, por meio do sistema SIAFI, se as despesas correntes e de capital foram executadas e se estavam de acordo com a finalidade. Os pagamentos correspondem aos objetos que foram registrados nos empenhos e, também, se os tributos exigidos foram retidos e recolhidos. Quanto ao patrimônio, se houver levantamento anual, o estado dos bens, se estão identificados por setor/área com registro patrimonial e com os respectivos Termos de Responsabilidade.

Objetivos: **a)** Verificar a aplicação das normas, legislações vigentes e normativos internos definidos pela Fundacentro; **b)** Avaliar a eficiência, eficácia, efetividade e economicidade dos controles na gestão nas Unidades Descentralizadas da Fundacentro; **c)** Verificar os procedimentos de controle relacionados à regularidade dos processos licitatórios e de pagamentos e suas implicações quanto ao fracionamento de despesas; **d)** Verificar a conformidade



**FUNDACENTRO - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**
Auditoria Interna

dos controles quanto à gestão da utilização dos veículos; e, **e)** Verificar a aplicação dos procedimentos de depreciação, controle da existência física do bem e dos Termos de Responsabilidade.

- III. As ações previstas na gestão de Recursos Humanos envolvem a análise de atos, que vão desde a formalização por parte do servidor, até a sua concessão do benefício, “auxílio moradia, insalubridade e periculosidade”. Em decorrência de representação formalizada a CGU sobre a abertura de processo de capacitação por titulação, incluímos a ação com o objetivo de atender ao exigido pelo órgão controlador.

Objetivos: Examinar os controles internos administrativos da área de recursos humanos relacionados às concessões dos benefícios/auxílio.

- IV. As ações de auditoria que envolva os processos licitatórios e nas repactuações principalmente na análise das planilhas de formação de custo.

Objetivos: Verificar os procedimentos de controle relacionados à regularidade dos processos licitatórios e na repactuação.

- V. As ações de controle da gestão consistem basicamente em verificar, por meio de monitoramento, se os gestores estão cumprindo, ou estão em fase de implementação ou, também, se não realizaram nenhuma ação inerentes às recomendações da CGU/SP, Deliberação do TCU e as Recomendações da Auditoria Interna.

Objetivos: Verificar o atendimento das recomendações exaradas pelas Auditorias.

- VI. Também é importante considerar que outras ações de auditoria foram relacionadas, tais como: Elaboração do Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT), preparação da documentação para compor o Relatório de Gestão, elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT), acompanhar a equipe do controle externo (CGU e TCU) quando do trabalho de auditoria in loco.

Objetivos: Atender às determinações legais contidas nos Normativos vigentes.

- VII. Ação de capacitação da equipe seja por meio de cursos ou de leitura/pesquisas visa o fortalecimento da unidade de auditoria.

Objetivos: Construir e ou atualizar conhecimentos nas atividades de auditoria e acompanhando das mediadas legais publicadas no D.O.U.

Para elaboração do PAINT/2020, que abrange o período de 02/01/2020 a 31/12/2020, foram ponderadas as horas de trabalho do servidor considerando suas horas de trabalhos anuais obtidas através do cálculo de distribuição de horas para os doze meses do ano de 2020, os respectivos períodos de férias, possibilidade de afastamento para capacitação e o de recesso de final do ano, conforme demonstramos a seguir:



**FUNDACENTRO - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**
Auditoria Interna

Benedito													
MESES	JAN	FEV	MARÇ	ABR	MAI	JUN	JULH	AGOS	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Dias	31	29	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	366
Férias/ D/s Úteis	-	-	-	7	5	-	-	-	10	-	-	-	22
Recesso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	3
Feridos	1	3		2	1	1	1	-	1	2	1	3	16
Sábado	4	5	4	4	5	4	4	5	4	5	4	4	52
Domingo	4	4	5	4	5	4	4	4	4	4	5	4	52
D/s Úteis	22	17	22	20	20	21	22	21	21	20	20	20	223
H/ Dia	8h	8h	8h	8h	8h	8h	8h	8h	8h	8h	8h	8	8h
H/Mês	176h	136h	176h	160h	160h	168h	176h	168h	168h	160h	160h	160h	1.968h

Gustavo													
MESES	JAN	FEV	MARÇ	ABR	MAI	JUN	JULH	AGOS	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Dias	31	29	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	366
Férias/ D/s Úteis	-	10	-	-	-	12	-	-	-	-	-	-	22
Recesso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Feridos	1	3		2	1	1	1	-	1	2	1	3	16
Sábado	4	5	4	4	5	4	4	5	4	5	4	4	52
Domingo	4	4	5	4	5	4	4	4	4	4	5	4	52
D/s Úteis	22	17	22	20	20	21	22	21	21	20	20	20	223
H/ Dia	8h	8h	8h	8h	8h	8h	8h	8h	8h	8h	8h	8	8h
H/Mês	176h	136h	176h	160h	160h	168h	176h	168h	168h	160h	160h	160h	1.968h



**FUNDACENTRO - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**
Auditoria Interna

VII – Conclusão

O presente Plano Anual de Auditoria Interna-PAINT/2020 foi construído com vistas a adicionar valor à gestão por meio de atividades de auditoria.

Na realização de auditorias será dada atenção especial ao monitoramento e ao controle de gestão, apoiando a administração da Fundacentro, de modo que sejam realizadas ações de melhoria e correção que resultem em redução das recomendações da auditoria interna e da CGU, bem como das determinações do TCU.

Com o intuito de encontrar aderência nas disposições da Instrução Normativa CGU nº09, de 09/10/2018 e considerando a ausência do mapeamento e gerenciamento de riscos, para subsidiar a escolha dos macroprocessos, procuramos a identificação de macroprocessos passíveis de serem trabalhados, de relevância, vulnerabilidade e com abrangência que perpassa todas as Unidades auxiliando as atividades na medida em que possibilita o cumprimento de ações de gestão.

Os prazos previstos no PAINT abrangem as etapas de planejamento, execução dos trabalhos e elaboração do relatório. Além das auditorias de conformidade também foram incluídas outras atividades realizadas pela Auditoria Interna: atendimento aos órgãos de controle interno e externo, monitoramento das pendências dos órgãos de controle e da própria Auditoria Interna, exame da Prestação de Contas da Fundacentro, atendimento a consultas das Unidades da Fundacentro, participação em reunião com gestores e no Conselho Curador da instituição e sistematização da legislação.

Os resultados das auditorias realizadas serão encaminhados ao dirigente máximo, ou seja, a Presidência, para que tome conhecimento e encaminhe os referidos para unidades envolvidas durante o processo de auditoria, para que tomem conhecimento e adotem as providências cabíveis para sanar possíveis irregularidades identificadas.

Diante do exposto, salientamos que, as atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna objetivam a execução de suas atribuições, tendo como finalidade realizar um trabalho de caráter preventivo, consultivo e corretivo, assessorando a Administração Superior com o propósito de agregar valor à gestão da Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho-Fundacentro.

São Paulo, 29 de outubro 2019.

Benedito Silva Guimarães Filho - SIAPE 0876726

Auditor Chefe da Auditoria Interna - Fundacentro.